



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA PRMS Nº 62, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Institui e designa Comissão Especial de **Alienação de Bens Patrimoniais referentes a MATERIAL BIBLIOGRÁFICO** da PR/MS classificados como ociosos, anti-econômicos e irrecuperáveis conforme IN nº 1/1993-MPF-SA/SG/PGR.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e o art. 33 do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#), **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais do tipo MATERIAL BIBLIOGRÁFICO da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul (PR/MS) considerados, quanto ao estado de conservação, ociosos, anti-econômicos e irrecuperáveis, conforme itens 7.3.1, 7.3.3 e 7.3.4 da [Instrução Normativa \(IN\) nº 1/1993-MPF-SA/SG/PGR](#), para fins de alienação por cessão, doação ou descarga de material (inutilização), na forma prevista nos itens 14, 15 e 16 da citada IN, para atuar no Procedimento de Gestão Administrativa PR/MS nº [1.21.000.000791/2018-20](#).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, para comporem a presente Comissão:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação	Atuação
RICARDO	21300-4	TÉCNICO DO MPU/APOIO	GAB-	PRESIDEN

THOMAS KOBER		TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO	PC/ASSESSOR NÍVEL II	TE
RODRIGO PISTORI DE MELLO	23823-6	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO	SE/CA/SELOG	PRESIDENTE-SUBSTITUTO
MARIA EMILIA CORREA VIANA	8965-6	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	SE/COJUD/SEBP	MEMBRO

Art. 3º A Comissão deverá fazer o levantamento e a avaliação dos bens patrimoniais da PR/MS, para ao final produzir relatório circunstanciado dirigido à Secretaria Estadual (SE) da PR/MS apontando, quanto ao estado de conservação, os classificados como ociosos, anti-econômicos e irrecuperáveis, conforme itens 7.3.1, 7.3.3 e 7.3.4 da IN nº 01/1993-MPF-SA/SG/PGR.

Art. 4º O Procurador-Chefe decidirá sobre a alienação.

Parágrafo Único. No caso de alienação por doação, a Comissão, após decisão de que trata este artigo, deverá elaborar e publicar edital de doação, que será assinado pela Secretária Estadual, observados os requisitos da IN nº 01/1993-MPF-SA/SG/PGR.

Art. 5º Caberá ao Procurador-Chefe da PR/MS a autorização para cessão, doação ou descarga de material, a partir da qual deverá a Comissão:

I – providenciar e operacionalizar a cessão, a doação e/ou a descarga de material, conforme o caso, auxiliada pela Coordenadoria de Administração (CA) da SE-PR/MS;

II – solicitar baixa patrimonial ao Setor de Logística (SELOG) da CA/SE-PR/MS;

III – elaborar relatório final dos trabalhos dirigido à Secretaria Estadual da PR/MS.

Art. 6º A Comissão disporá de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 02/05/2018, para apresentar relatório final conclusivo e demais providências a seu cargo.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMERSON KALIF SIQUEIRA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 abr. 2018, Caderno Administrativo, p. 23](#)

MPF
Ministério Público Federal